



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 091/2023.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR ESTRADA RURAL LARANJEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a municipalizar a estrada laranjeira localizada na zona rural, gleba arumã, com extensão de 28,0347 km, interligando a rodovia MT/417 até a estrada vicinal Universal, conforme mapa que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A partir da municipalização da estrada de que trata esta lei, as despesas com sua manutenção e conservação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 18 de dezembro de 2023.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 091/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em suma, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR ESTRADA RURAL LARANJEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme mapa que segue anexo, a referida estrada é composta por uma extensão de 28,0347 km, interligando a rodovia MT/417 até a estrada vicinal Universal sendo utilizada por dezenas de famílias que possuem propriedade ao longo da referida estrada bem como encurtando o caminho para que o transporte escolar seja realizado com maior agilidade.

Ainda, a municipalização da estrada vai proporcionar maior transparência e legalidade na sua manutenção através da Secretaria de Infraestrutura proporcionando maior segurança aos usuários.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 18 de dezembro de 2023.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MALHA MUNICIPAL E ESTADUAL DE APIACÁS - MT

NOVA BANDERANTE - MT

APIACÁS - MT

LEGENDA

-  ESTRADA LARANJEIRA 28.0347 km
-  VICINAL UNIVERSAL 42.9303 km
-  MT-417

